

Contadora da Prefeitura Municipal de Corlândia, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) a dotação:-

- 9 - Serviços Urbanos
- 91 - Serviços de Água e Esgoto
- 4110 - Obras Públicas

01 - Perfuração de Poço Semi-Integrado.

Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), código local nº 164 do orçamento vigente.

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Corlândia, 07 de agosto de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 841

de 07 de agosto de 1973

Dispõe de um crédito adicional suplementar de Cr\$ 3.114,40=

(Tres mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos) - a verba 99.3150.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlândia, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura, um crédito adicional suplementar - a dotação

9. Serviços Urbanos

99. Diversos

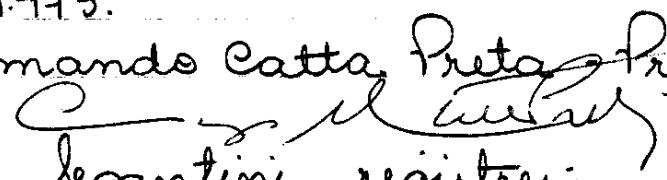
3150. Despesas do exercício Interior

cr\$ 3.114,40 (Tres mil, cento e quatorze cruzeiros e quarenta centavos), código local nº 198.

Artigo 2º. Os recursos para o atendimento das despesas autorizadas por esta lei, correrão por conta do saldo financeiro apurado no Balanço Patrimonial e transferido para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 07 de agosto de 1973.

Dr. Cyro Fernando Catta Preta, Prefeito Municipal.   
Eu, Olinda Segantini, registrei.